

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1 Este manual foi elaborado para Clientes Cedentes da CAIXA que queiram emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA com código de barras para as Carteiras Rápida e/ou Sem Registro.
- 1.2 Obrigatoriamente o Cliente Cedente deve enviar à CAIXA amostras dos bloquetos por ele emitidos, para validação e autorização da emissão dos bloquetos de cobrança CAIXA.

2 - ESPECIFICAÇÕES

- 2.1 Formato: em vias blocadas, formulário contínuo ou folha de papel A4 ou Carta, podendo conter micro-serrilha entre a Ficha de compensação e o Recibo do sacado.
- 2.2 Gramatura do Papel: mínima de 50 g/m² e recomendável de 75 g/m².
- 2.3 Dimensão:
- a) Ficha de Compensação: 95 a 108 mm de altura por 170 (Papel A4) a 216 mm (Papel Carta) de comprimento;
- b) Recibo do sacado: a critério do Cliente Cedente, condicionado a aprovação pelo banco Cedente/destinatário.
- 2.4 Número de Vias ou Partes duas, sendo:

Ficha de compensação;

Recibo do sacado.

2.5 - Disposição das Vias ou Partes:

Vias blocadas: a Ficha de compensação deve ser a primeira via;

Formulário contínuo ou folha de papel: a Ficha de compensação deve ser na parte inferior da folha.

2.6 - Cor da Via/Impressão:

Fundo branco e impressão azul; ou

Fundo branco e impressão preta.

3 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 3.1 Campos Obrigatórios Localização
- a) Recibo do sacado: a critério de cada banco ou do Cliente Cedente;

Quadro de Impressão:

No Recibo do Sacado o Cedente pode utilizar qualquer leiaute, desde que contenha, obrigatoriamente:

Nome do Cedente (no caso de carnês este campo é opcional);

Agência/Código do Cedente;

Valor do título:

Vencimento;

Nosso número:

Nome do sacado.

Observação: tais informações devem ser as mesmas constantes na Ficha de compensação.

- b) Ficha de compensação:
- I IDENTIFICAÇÃO: na parte superior esquerda identificação do banco Cedente/destinatário, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, o seu número-código/DV de compensação, em negrito (CAIXA = 104-0);

Nota: no número-código, caracter de 5 mm e traços/fios de 1,2 mm.

II - IDENTIFICAÇÃO DA VIA

Abaixo do código de barras, com dimensão máxima de 2 mm e traços ou fios de 0,3 mm com a expressão "Ficha de compensação".

III - REPRESENTACAO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS / LINHA DIGITÁVEL

Na parte superior direita - Representação Numérica (linha digitável) do conteúdo do código de barras, válida para o processamento do bloqueto quando necessária a sua digitação, com as seguintes características:

- Caracteres: de 3,5 mm a 4 mm de altura;
- Traços ou fios: de 0,3 mm de espessura;
- Qtde. de campos: cinco, conforme discriminação a seguir, separados por espaço equivalente a um caractere:
- 1º Campo Composto por: código banco (posições 1 a 3 do código de barras), código da moeda (posições 4 do código de barras), as cinco primeiras posições do campo livre (posições 20 a 24 do código de barras) e digito verificador deste campo;



- 2º Campo Composto pelas posições 6 a 15 do campo livre (posições 25 a 34 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 3º Campo Composto pelas posições 16 a 25 do campo livre (posições 35 a 44 do código de barras) e digito verificador deste campo;
- 4º Campo Dígito verificador geral do código de barras (posição 5 do código de barras); e
- 5º Campo Composto pelo "fator de vencimento" (posições 6 a 9 do código de barras) e pelo valor nominal do documento (posições 10 a 19 do código de barras), com a inclusão de zeros entre eles ate compor as 14 posições do campo e sem edição (sem ponto e sem vírgula).

Observação: Quando se tratar de bloqueto sem discriminação do valor no código de barras a representação deve ser com zeros.

- Nota 1: os três primeiros campos devem ser editados, apos as cinco primeiras posições, com um ponto.
- **Nota 2:** os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras, mas sim de acordo com a seqüência descrita acima.
- Nota 3: os dígitos verificadores referentes aos campos 1, 2 e 3 não são representados no código de barras.

Exemplo composição da representação numérica:

DV	DV	DV	FATOR VENC/VALOR
\downarrow	\downarrow	\downarrow	

10499.0012**7** 00200.00128**7** 70000.00012**8** 1 10990000016000 Campo 1 Campo 2 Campo 3 Campo 4 Campo 5

Campo	Conteúdo	Tamanho
Campo 1	Pos 01 a 04 e pos 20 a 24 Dígito verificador Módulo 10	09 01
Campo 2	Pos 25 a 34 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 3	Pos 35 a 44 Dígito verificador Módulo 10	10 01
Campo 4	Pos 05 (DV Geral)	01
Campo 5	Pos 06 a 09 Fator de vencimento Pos 10 a 19 (Valor do Título)	04 10

Observação:

- Em cada um dos três primeiros campos, após a 5ª posição, deve ser inserido um ponto ".", a fim de facilitar a visualização, para a digitação, quando necessário;
- Quinto campo:
 - Preenchimento com zeros entre o fator de vencimento e o valor até complementar 14 posições;
 - A existência de "0000" no campo "fator de vencimento" da linha digitável do bloqueto de cobrança é indicativo de que o código de barras não contém fator de vencimento. Nesse caso, o banco acolhedor/recebedor estará isento das responsabilidades pelo recebimento após o vencimento, que impede de identificar automaticamente se o bloqueto está ou não vencido;
 - Quando se tratar de bloquetos sem discriminação de valor no código de barras, a representação deverá conter
 - Não deverá haver separação por pontos, vírgulas ou espaços.
- Os dígitos verificadores referentes aos 1º, 2º e 3º campos não são representados no código de barras;
 - Para cálculo do dígito verificador dos campos 1, 2 e 3, proceder da seguinte forma;
 - Calcular através de MÓDULO 10, com peso 2 e 1 alternados.

Exemplo: CAMPO 1

1<u>0499001</u>2 Sentido Cálculo 2<u>1212121</u>2 Índice Multiplicação

Soma da multiplicação 2+0+8+9+9+0+0+1+4=33 Divisão =33/10=3 resto =3 Subtração =10-3=7 **DV = 7**

Se o resto da divisão for 0 (zero), o DV será 0 (zero).



- Quando o resultado da multiplicação for um número com 2 dígitos, somar os 2 algarismos (18 = 1+8);
- O total da soma deverá ser dividido por 10;
- O resto da divisão, subtrair de 10.

Se o valor da soma da mu	ıltıplıcaçao for inferior a 10, o D'	V corresponde a diferença	entre 10 e o valor da soma.
Exemplo:	CAMPO 3		

3<u>2000000</u>10 Sentido Cálculo 1<u>2</u>12121212 Índice Multiplicação

> Soma da multiplicação 3+4+0+0+0+0+0+0+1+0 = 8 Divisão ở 8/10 = 0 resto = 8 Subtração ở 10-8 = 2 DV = 2

- Os dados da linha digitável não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

IV - QUADRO DE IMPRESSÃO:

- Apresenta grade/denominação dos seguintes campos (conforme modelo anexo) na Ficha de compensação:
 - -Local de pagamento; *
 - Vencimento; '
 - Cedente (nome) * e CNPJ;
 - Agência/Código do cedente; *
 - Data documento:
 - Número do documento:
 - Espécie documento;
 - Aceite;
 - Data processamento: *
 - Nosso número; *
 - -Uso Banco;
 - Carteira;
 - Espécie;
 - -Quantidade;
 - Valor;
 - -(=)Valor do documento; *
 - Înstruções;
 - (-)Desconto/Abatimento;
 - -(+)Mora/Multa;
 - -(=)Valor cobrado;
 - Sacado (nome e endereço completo); *
 - -CNPJ/CPF;
 - -Sacador/Avalista;
 - Código de baixa.
- * Campos de preenchimento obrigatório
 - O tamanho de cada campo (número de posições) pode variar, desde que obedecida a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
 - -Os campos não utilizados podem ficar sem indicação.

Observação: caso o campo "CARTEIRA" não seja utilizado, pode ser incorporado ao campo "USO DO BANCO".

V - LOCALIZAÇÃO DOS CAMPOS AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E CÓDIGO DE BARRAS

- Campo destinado à autenticação mecânica: na parte inferior, à direita, abaixo do quadro de impressão. Deve constar a expressão "Autenticação Mecânica/Ficha de compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm;
- Campo destinado ao Código de Barras: na parte inferior, à esquerda, abaixo do quadro de impressão, preenchimento obrigatório, com as seguintes características:
 - Tipo: "2 de 5 intercalado", sendo que "2 de 5" significa que 5 barras definem 1 caractere, sendo que duas delas são barras longas, e "intercalado" significa que os espaços entre barras também tem significado, de maneira análoga às barras.



- Posição: 12 mm desde a margem inferior da Ficha de compensação até o centro do código de barras e 5 mm da lateral esquerda da Ficha de compensação até o início do código de barras (zona de silêncio);
- -Dimensão:103 mm de comprimento por 13 mm de altura.

VI - LAY OUT, CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

Montagem dos dados do Código de Barras:

O código de barras para a cobrança contém 44 posições dispostas da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 - 03	3	9 (3)	Identificação do banco
04 - 04	1	9	Código da moeda (9 - real)
05 - 05	1	9	Dígito Verificador Geral do Código de Barras
06 - 09	4	9	Fator de Vencimento
10 - 19	10	9 (8) V99	Valor do Documento
20 - 44	25	9 (25)	Campo Livre

Nota 1: o dígito verificador geral do código de barras, na posição "5", é calculado da seguinte forma:

- módulo "11", de 2 a 9, utilizando o digito 1 para os restos 0, 10 ou 1;
- considerar as posições de 1 a 4 e de 6 a 44, iniciando pela posição 44 e saltando a posição 5.

Nota 2: sem prejuízo da indicação no anverso, o código de barras pode ser indicado, também, na parte superior direita do verso da Ficha de Compensação.

Nota 3: o código de barras é composto, no seu lado esquerdo, por "barras de start", que indicam para o sistema que ali se inicia a leitura e, no seu final, por "barras de stop", indicando o final da leitura.

Exemplo de composição do Código de Barras:

- O Código de Barras para a cobrança contém 44 posições dispostas de acordo com a descrição de leiaute do quadro acima:
- O dígito geral do Código de Barras será calculado através de MÓDULO 11, com peso de 2 a 9;
- Calcular o dígito, considerando 43 posições, sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
- Dados usados para cálculo:

- 104 Banco - 9 Moeda - 10/10/2000 Vencimento

- 1099 Fator de Vencimento

- 160,00 Valor

- 001287000000012 Código do Cedente no SICOB

- 9001200200-9 Nosso Número

			Sentido	Cálculo
104 9	1	10990000016000	9001200200	001287000000012
432 9		87654329876543	2987654329	876543298765432
		Dígito Verificador	Ind. Multiplicaç	ão 🖊

Divisão ==> 362/11 = 32 Resto = 10

Subtração ==> 11-10 = 1 **DV = 1**

- O primeiro dígito da direita para a esquerda, será multiplicado por 2, o segundo, por 3 e assim sucessivamente;
- Os resultados das multiplicações devem ser somados;
- O total da soma deverá ser dividido por 11;
- O resto da divisão, subtrair de 11.

Observação: Se o resultado da subtração for igual a 0(zero), 1(um) ou maior que 9(nove), deverão assumir o dígito igual a 1(um), senão, o resultado da subtração será o próprio dígito.

VII - FATOR DE VENCIMENTO (posições 06 a 09 do campo 5)

- É o resultado da subtração entre a data do vencimento do título e a DATA BASE, fixada em 07.10.1997 (03.07.2000 retrocedidos 1000 dias do início do processo);
- Trata-se de um referencial numérico de 4 dígitos, situado nas quatro primeiras posições do campo "valor", que representa a quantidade de dias decorridos da data base à data de vencimento do título;
- Os bloquetos de cobrança emitidos a partir de 1º de setembro de 2000 devem conter essas características, para que quando forem capturados pela rede bancária, os sistemas façam a operação inversa, ou seja, adicionar à data base o fator de vencimento capturado, obtendo, dessa forma, a data do vencimento do bloqueto.



VIII - CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para obter o fator de vencimento podem ser utilizadas duas fórmulas:

- Data Base de 07.10.1997, calculando o número de dias entre essa data e a do vencimento (data de vencimento menos data base = fator);

Vencimento	03.07.2000
Data Base	- 07.10.1997
Fator de Vencimento	1000

- Tabela de correlação data X fator, iniciando pelo fator 1000, que corresponde à data de vencimento 03.07.2000, e assim sucessivamente.

Fator	Vencimento
1000	03.07.2000
1002	05.07.2000
1667	01.05.2002
4789	17.11.2010
9999	21.02.2025

Observações

- Quando a primeira posição do campo "valor" (fator de vencimento + valor) for zero, significa que no código de barras/linha digitável desse título, não consta o fator de vencimento;
- Bloquetos com vencimento "à vista" ou "na apresentação" somam-se 15 dias corridos à "data do processamento". O resultado desta operação representa a data do vencimento, cujo fator correspondente deve constar no código de barras (posições 6 a 9) e na linha digitável (posições 34 a 37).

IX - CAMPO LIVRE (posições 20 a 44)

Para as posições do Campo Livre, informar:

- Se carteira Sem Registro: Nosso número com 10 posições e Código do Cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 82NNNNNNN AAAA YYY XXXXXXXX

Onde: 82 - Identificador da carteira Sem Registro

NNNNNNN - Nosso número do Cliente

AAAA - CNPJ da Agência Cedente

YYY - Operação Código

XXXXXXX - Código fornecido pela Agência

- Se Carteira Rápida: Nosso Número com 10 posições e Código do Cedente, ambos sem o DV.

Ex.: 9NNNNNNNN AAAA YYY XXXXXXXX

Onde: 9 - Identificador da carteira Rápida NNNNNNNN - Nosso número do Cliente

AAAA - CNPJ da Agência Cedente

YYY - Operação Código

XXXXXXX - Código fornecido pela Agência

X - CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA SEM REGISTRO - 11 POSIÇÕES

- Campo com 10 posições sempre iniciando com 82, 80 ou 81
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

82NNNNNNN - D1

- Cálculo do D1

8201200200
XxxääääääAAAAAAAA
3208765/32

- Número a calcular

Índice de Multiplicação

(24+4+0+8+14+0+0+8+0+0) = 58

Divisão ≥ 58/11 = 5 Resto = 3

Subtração ≥ 11- 3 = 8

Digito = 8

8 2 0 1 2 0 0 2 0 0 **8** - Número com o dígito calculado



Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV.

XI) CÁLCULO DO DV DO NOSSO NÚMERO DA COBRANÇA RÁPIDA - 11 POSIÇÕES

- Campo com 10 posições sempre iniciando com 9;
- Utiliza 1 dígito verificador calculado através do módulo 11, com peso 2 a 9.

9NNNNNNNN - D1

- Cálculo do D1

9001200200 XxxääääääääAAAAAAAA 3298765432 - Número a calcular

- Índice de Multiplicação

(27+0+0+8+14+0+0+8+0+0)= 57

Divisão ≥ 57/11 = 5 Resto = 2

Subtração ≥ 11- 2 = 9

Digito = 9

Observação: Se o resultado da subtração for maior que 9 (nove) o DV será 0 (zero), caso contrário o resultado será o DV

4 - IMPRESSÃO/EMISSÃO DE BLOQUETO (FICHA DE COMPENSAÇÃO)

a) Para a impressão do bloqueto (quadro de impressão), no campo Agência/Código do informar:

AAAA.870.000XXXXX - Onde:

AAAA CGC do PV da conta do Cedente

XXXXX Código do Cedente

D Dígito verificador (Módulo 11)

b) No campo **Nosso Número** informar:

82NNNNNNN - D1 (no caso de Cobrança Sem Registro) 9NNNNNNNN - D1 (no caso de Cobrança Rápida)

c) No campo Carteira informar:

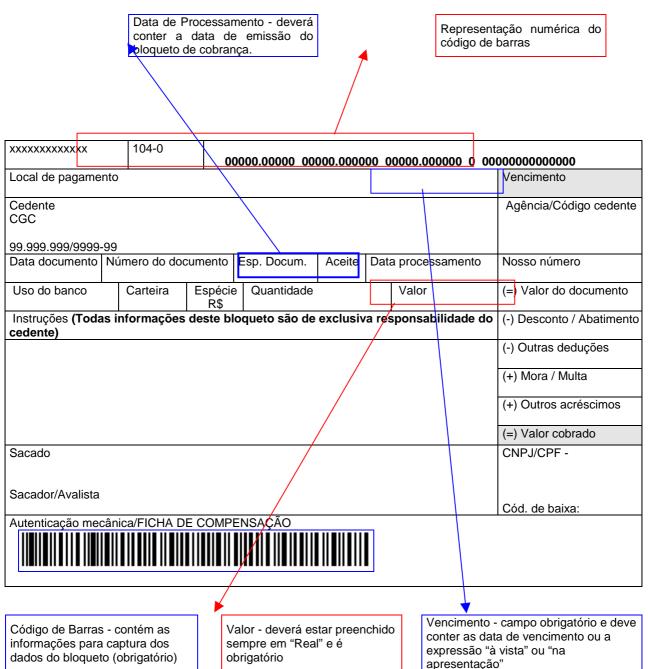
SR (No caso de Cobrança Sem Registro) **CR** (No caso de Cobrança Rápida)

d) O conteúdo do campo Instruções do bloqueto de cobrança deverá ser aprovado previamente pela CAIXA.

Obs: O Cliente Cedente deve orientar o Sacado sobre as condições impostas pela CAIXA para recebimento de bloquetos da CAIXA nas Casas Lotéricas, inclusive podendo apor mensagens no campo **Instruções** dos bloquetos orientando o seu recebimento naqueles estabelecimentos.



BLOQUETO DE COBRANÇA



Observações Importantes:

- O bloqueto não está corretamente dimensionado;
- O campo marcado com XXXXXXXXXXXXX é próprio para colocação da logomarca ou do nome do banco Cedente/Destinatário.



OBJETIVO

ESPECIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA BLOQUETOS DE COBRANÇA RÁPIDA E SEM REGISTRO - COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

1.1	Disponibilizar ao Cliente Cedente da Cobrança sem Registro no SINCO que desejam emitir/imprimir bloquetos de cobrança CAIXA, a especificação do código de barras no padrão FEBRABAN, utilizado nessa modalidade de cobrança.
2	NORMA
2.1	GESTOR
2.1.1	SUSEC/GEPEC
2.2	VINCULAÇÃO
2.2.1	Processo: Administrar convênios de prestação de serviços.
2.2.2	Manual Normativo: CO 003, CO 005, CO 007 e CO 008.
2.3	DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO
2.3.1	Formulário eletrônico disponível: - por meio de "download" clicando no "link": MO6702102.
2.4	QUANTIDADE E DESTINAÇÃO DE VIAS
2.4.1	O modelo é impresso em 1 via para entrega ao Cliente Cedente.
2.5	UNIDADES QUE UTILIZARÃO O MODELO
2.5.1	Pontos de Venda.
2.6	MODELO A SER SUBSTITUÍDO
2.6.1	67.021 v01, de imediato.
2.7	PRAZO DE ARQUIVAMENTO
2.7.1	Não se aplica.
2.8	GRAU DE SIGILO
2.8.1	#00 - público interno e externo.
2.9	ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR
2.9.1	- alteração no subitem IX do item 3.
2.10	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
2.10.1	Tipo de modelo: formulário eletrônico.
2.10.2	Impressão/Tipo de papel: posterior ao preenchimento, papel A4 - Mod. 71.139.
2.10.3	Formato do modelo: 210 mm (largura) x 297 mm (altura).
3	PROCEDIMENTOS
3.1	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
3.1.1	O modelo não contém campos a preencher.

Vigência 24.11.2004 8